

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMJN - Nº 498/2020

Regulamenta trabalho em *home office* para servidora como medida de segurança de saúde pública, da forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o estado de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19); as normas anteriormente publicadas pelo Município, Estado do Espírito Santo, União e órgãos públicos, bem como o contexto atual;

considerando que todos os Vereadores participaram ativamente do processo eleitoral – Eleições/2020, quando ocorreram aglomerações e muita movimentação de pessoas na cidade;

considerando que a servidora Carla Caniçali Suce, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, na última semana manteve contato com Vereador desta Casa que apresentou sintomas de coronavírus (COVID 19);

considerando a necessidade de se garantir, sempre que possível, maior prevenção de contágio e de um possível agravamento do quadro clínico do servidor;

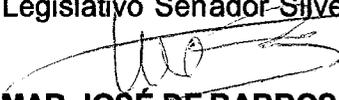
considerando que a Câmara Municipal, excepcionalmente, poderá contar apenas com o trabalho *home office* de referida servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que a servidora **Carla Caniçali Suce**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, exercerá as atribuições de seu cargo, na medida do possível, da forma *home office*, no período de 17/11/2020 a 24/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

novembro de 2020. Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 17 de


WALDEMAR JOSÉ DE BARROS

Presidente

Registrada nesta Secretaria em 17 de novembro de 2020.


TÂNIA MARIA LAPORTI PINTO
Oficial Administrativo